



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 029/2021

Inexigibilidade nº: 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, referente à:

OBJETO: Contratação dos serviços de compilação, revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/RN, conforme termo de referência.

Contratada: ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, CNPJ 26.536.689/0001-67, rua Joaquim Marcelino da Silva, 1000, Centro, Serra do Mel/RN – CEP: 59.663-000.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: A despesa será consignada às seguintes dotações orçamentárias: 13 -1.1001.1.31.1.2.1.0.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico anexo aos autos.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município em 05 (cinco) dias, sob pena de nulidade.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo.

São Miguel/RN, 28 de setembro de 2021.

José Edmilson de Carvalho
Presidente